



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 137/2013
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o parágrafo 3º e suprime o parágrafo 8º, ambos do artigo 14 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 14, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passando a vigor com a seguinte redação:

§ 3º - *O protocolo das CHAPAS concorrentes, na Secretaria da Casa Legislativa, será permitido até 02 (duas) horas antes do horário marcado para o início da Sessão;*

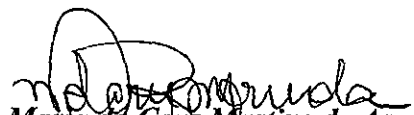
Artigo 2º - Fica suprimido o parágrafo 8º do artigo 14, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária